

# INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 36/2022

DATA: 20/01/2022



## GIA-ICMS Eletrônica Guia de Informação e Apuração do ICMS



**TRIBUTÁRIO**

### Do que se trata?

É um documento eletrônico de declaração dos resultados de suas informações econômico-fiscais de interesse da Secretaria Estadual de Fazenda (Sefaz-MT).

### Quem deve entregar a GIA-ICMS?

O **Microprodutor Rural** deverá apresentar anualmente a GIA-ICMS Eletrônica, ainda que não tenha realizado operações ou prestações no período.

### O que deve ser informado na GIA-ICMS Eletrônica:

- Valores das operações e prestações que constituam fato gerador do ICMS.
- Valores das operações amparadas pela não incidência.
- Valor das mercadorias, produtos e bens inventariados nos períodos inicial e final, inclusive em poder de terceiros.
- Descrição dos meios de produção disponíveis ou utilizados na atividade produtiva.

## Vale Ressaltar!

**Somente os microprodutores rurais são obrigados a entregar GIA-ICMS, os demais produtores entregam a EFD.**

**A omissão ou atraso na entrega da GIA-ICMS pode gerar penalidades aos microprodutores rurais.**

**DATA DA ENTREGA: até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.**

### Observações

A GIA-ICMS, em modelo simplificado, será remetida à SEFAZ por meio eletrônico de transmissão de dados, preferencialmente via internet, referente ao movimento das respectivas entradas e saídas do ano anterior.

### **i** Mais informações:

**THIAGO MORAES**

Analista de Assuntos Tributários

☎ 65 3928-4461

✉ tributario@famato.org.br